DECRETO Nº 3.735, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES LINDNER LTDA., CNPJ nº 79.229.456/0001-88, SITUADO DO LADO PAR DA RUA ITAJAÍ, ESQUINA FORMADA COM A RUA ARAQUARI, NESTA CIDADE.

RAFAEL NONES, Prefeito de Rio dos Cedros em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Municipal nº 233/1980, Lei Complementar Municipal nº 269/2015, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de **ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES LINDNER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.229.456/0001-88, com sede na Alameda Rio Branco, nº 238, sala 91, bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau, deste Estado, contendo a área total escriturada de 15.568,58M² (quinze mil quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) fracionado em **06 (seis)** áreas, conforme planta e documentos apresentados pelos proprietários acompanhado do requerimento nº **D15/2025**.

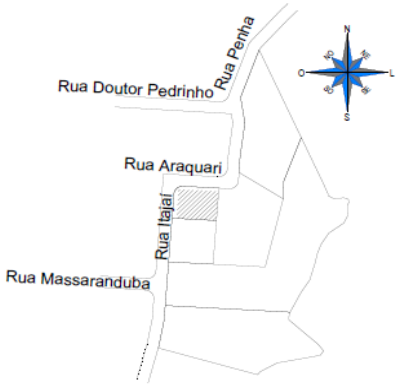
Art. 2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 37.503, Lv. 2, e está assim constituído;

§1º. 15.568,58M² (quinze mil quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) de área distribuída em **06 (seis)** áreas, assim constituídas:

Denominação: Área a desmembrar - Lote 01 - **Área**: 680,46 m² (SEISCENTOS E OITENTA METROS E QUARENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS).

Perímetro: 103,35 metros.

DE	PARA	LONGITUDE	LATITUDE	UTM E	UTM N	AZIMUTE	ANG.INTERNO	DIST.	CONFRONTANTE
0PP	1	49°24'10,2544" O	26°37'03,5023" S	659.006,528	7.054.920,467	184°12'21"	135°30'01"	17,09	Rua Itajaí
1	2	49°24'10,2920" O	26°37'04,0562" S	659.005,274	7.054.903,418	93°12'20"	88°59'59"	29,92	Matrícula 37.503 - Lote 02
2	3	49°24'09,2112" O	26°37'04,0984" S	659.035,151	7.054.901,745	4°12'21"	91°00'01"	22,99	Matrícula 37.503 - Lote 05
3	4	49°24'09,1606" O	26°37'03,3527" S	659.036,838	7.054.924,674	273°12'20"	88°59'59"	24,03	Rua Araquari
4	0PP	49°24'10,0285" O	26°37'03,3194" S	659.012,848	7.054.926,017	-	AC 88°59'59"	R6,00-D9,32	Rua Araquari



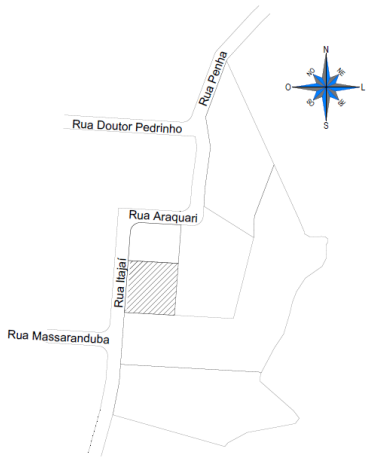
ÁREA 01: **680,46 m²** *(seiscentos e oitenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados).* LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano, do Núcleo Urbano Barragem Pinhal, situado no lado par da Rua Itajaí, esquina formada com o lado par da Rua Araquari. EDIFICAÇÕES: Sem Edificações. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000. COORDENADAS: Latitude, longitude – UTM. AZIMUTES: Azimutes geodésicos. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto **0PP**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°24'10,2544" O; Latitude 26°37'03,5023" S) situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo **frente,** a OESTE, em linha reta confrontando com lado par da Rua Itajaí com o azimute de 184°12'21" e a distância de 17,09 metros até o **ponto 1** de coordenadas (Longitude 49°24'10,2920" O; Latitude 26°37'04,0562" S); deste segue em 88°59'59" à esquerda pelo **lado esquerdo,** ao SUL, em linha reta com o azimute de 93°12'20", confrontando com a ÁREA 02 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 29,92 metros até o **ponto 2** de coordenadas (Longitude 49°24'09,2112" O; Latitude 26°37'04,0984" S); deste segue em 91°00'01" à esquerda pelos **fundos,** à LESTE, em linha reta com o azimute de 4°12'21", confrontando com a ÁREA 05 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 22,99 metros até o **ponto 3** de coordenadas (Longitude 49°24'09,1606" O; Latitude 26°37'03,3527" S); deste segue em 88°59'59" à esquerda pelo **lado direito,** ao

NORTE, em linha reta com o azimute de 273°12'20", confrontando com o lado par da Rua Araquari em 24,03 metros até o **ponto 4** de coordenadas (Longitude 49°24'10,0285" O; Latitude 26°37'03,3194" S); deste segue à esquerda em linha curva com Ângulo central 88°59'59", Raio de 6,00 metros e Tangente 5,90 metros, confrontando com o lado par da Rua Araquari em 9,32 metros até o **ponto 0PP** de coordenadas (Longitude 49°24'10,2543" O; Latitude 26°37'03,5017" S); deste segue à esquerda com o início da descrição do perímetro de 103,35 metros.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3454

Denominação: Área a desmembrar - Lote 02. **Área**: 927,26 m² (NOVECENTOS E VINTE E SETE METROS E VINTE E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS). **Perímetro:** 121,82 metros.

DE	PARA	LONGITUDE	LATITUDE	UTM E	UTM N	AZIMUTE	ANG.INTERN	DIST.	CONFRONTANTE
0PP	1	49°24'10,2920"	26°37'04,0562" S	659.005,274	7.054.903,418	184°12'21"	91°00'01"	30,99	Rua Itajaí
1	2	49°24'10,3602"	26°37'05,0614" S	659.003,001	7.054.872,509	93°12'20"	88°59'59"	29,92	Matrícula 37.503 - Lote 03
2	3	49°24'09,2794"	26°37'05,1037" S	659.032,878	7.054.870,836	4°12'21"	91°00'01"	30,99	Matrícula 37.503 - Lote 05
3	0PP	49°24'09,2112"	26°37'04,0984" S	659.035,151	7.054.901,745	273°12'20"	88°59'59"	29,92	Matrícula 37.503 - Lote 01

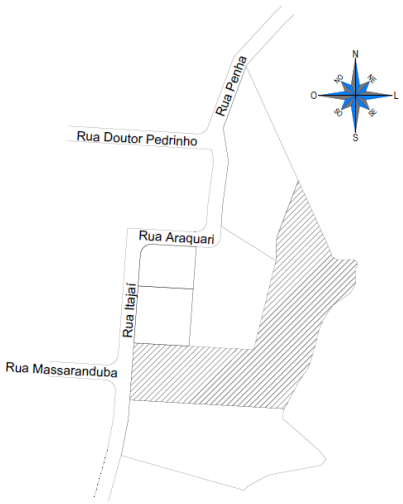


ÁREA 02: **927,26 m²** *(novecentos e vinte e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados).* LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano, do Núcleo Urbano Barragem Pinhal, situado no lado par da Rua Itajaí, distando pelo lado direito em 17,09 metros da esquina formada com o lado par da Rua Araquari. EDIFICAÇÕES: Sem Edificações. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000. COORDENADAS: Latitude, longitude – UTM. AZIMUTES: Azimutes geodésicos. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros UF: Santa Catarina. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto **0PP**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°24'10,2543" O; Latitude 26°37'03,5017" S) situado

na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo **frente,** à OESTE, em linha reta confrontando com lado par da Rua Itajaí com o azimute de 184°12'21" e a distância de 30,99 metros até o **ponto 1** de coordenadas (Longitude 49°24'10,2543" O; Latitude 26°37'03,5017" S); deste segue em 88°59'59" à esquerda pelo **lado esquerdo,** ao SUL, em linha reta com o azimute de 93°12'20", confrontando com a ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 29,92 metros até o **ponto 2** de coordenadas (Longitude 49°24'10,2543" O; Latitude 26°37'03,5017" S); deste segue em 91°00'01" à esquerda pelos **fundos,** à LESTE, em linha reta com o azimute de 4°12'21", confrontando com a ÁREA 05 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 30,99 metros até o **ponto 3** de coordenadas (Longitude 49°24'10,2543" O; Latitude 26°37'03,5017" S); deste segue em 88°59'59" à esquerda pelo **lado direito,** ao NORTE, em linha reta com o azimute de 273°12'20", confrontando com a ÁREA 01 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 29,92 metros até o ponto **0PP** de coordenadas (Longitude 49°24'10,2543" O; Latitude 26°37'03,5017" S); deste segue em 91°00'01" à esquerda com o início da descrição do perímetro de 121,82 metros.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3455

Denominação: Área a desmembrar - Lote 03. **Área**: 5.493,50 m² (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS). **Perímetro:** 427,68 metros.

DE	PARA	LONGITUDE	LATITUDE	UTM E	UTM N	AZIMUTE	ANG.INTERNO	DIST.	CONFRONTANTE
0PP	1	49°24'10,3602" O	26°37'05,0614" S	659.003,001	7.054.872,509	184°12'21"	91°00'01"	30,99	Rua Itajaí
1	2	49°24'10,4283" O	26°37'06,0666" S	659.000,729	7.054.841,602	93°12'20"	88°59'59"	84,07	Matrícula 37.503, L°2 - Lote 04
2	3	49°24'07,3920" O	26°37'06,1852" S	659.084,666	7.054.836,901	27°51'21"	114°39'01"	16,30	Ribeirão Antinha
3	4	49°24'07,1232" O	26°37'05,7143" S	659.092,284	7.054.851,315	33°43'14"	185°51'53"	10,01	Ribeirão Antinha
4	5	49°24'06,9260" O	26°37'05,4415" S	659.097,842	7.054.859,643	16°49'02"	163°05'48"	12,24	Ribeirão Antinha
5	6	49°24'06,8032" O	26°37'05,0592" S	659.101,384	7.054.871,363	13°10'40"	176°21'39"	7,49	Ribeirão Antinha
6	7	49°24'06,7448" O	26°37'04,8217" S	659.103,091	7.054.878,652	21°07'17"	187°56'37"	6,70	Ribeirão Antinha
7	8	49°24'06,6604" O	26°37'04,6178" S	659.105,504	7.054.884,899	33°10'14"	192°02'57"	9,57	Ribeirão Antinha
8	9	49°24'06,4747" O	26°37'04,3553" S	659.110,742	7.054.892,912	55°00'27"	201°50'13"	12,22	Ribeirão Antinha
9	10	49°24'06,1158" O	26°37'04,1234" S	659.120,757	7.054.899,922	27°07'20"	152°06'53"	5,68	Ribeirão Antinha
10	11	49°24'06,0245" O	26°37'03,9581" S	659.123,346	7.054.904,977	357°02'06"	149°54'46"	5,33	Ribeirão Antinha
11	12	49°24'06,0369" O	26°37'03,7852" S	659.123,070	7.054.910,301	358°48'00"	181°45'54"	2,31	Ribeirão Antinha
12	13	49°24'06,0397" O	26°37'03,7104" S	659.123,022	7.054.912,606	32°34'47"	213°46'48"	2,03	Ribeirão Antinha
13	14	49°24'06,0010" O	26°37'03,6545" S	659.124,113	7.054.914,314	359°00'40"	146°25'52"	2,11	Ribeirão Antinha
14	15	49°24'06,0033" O	26°37'03,5860" S	659.124,077	7.054.916,421	306°23'58"	127°23'18"	1,90	Ribeirão Antinha
15	16	49°24'06,0590" O	26°37'03,5495" S	659.122,549	7.054.917,547	275°42'15"	149°18'17"	2,19	Ribeirão Antinha
16	17	49°24'06,1379" O	26°37'03,5433" S	659.120,367	7.054.917,765	265°40'22"	169°58'07"	2,41	Ribeirão Antinha
17	18	49°24'06,2246" O	26°37'03,5502" S	659.117,966	7.054.917,583	268°07'12"	182°26'51"	4,40	Ribeirão Antinha
18	19	49°24'06,3835" O	26°37'03,5567" S	659.113,569	7.054.917,439	300°24'42"	212°17'30"	3,99	Ribeirão Antinha
19	20	49°24'06,5089" O	26°37'03,4924" S	659.110,126	7.054.919,460	1°44'16"	241°19'34"	1,11	Ribeirão Antinha
20	21	49°24'06,5082" O	26°37'03,4564" S	659.110,160	7.054.920,567	336°53'22"	155°09'06"	8,92	Matrícula n° 7.996, L°2
21	22	49°24'06,6385" O	26°37'03,1911" S	659.106,656	7.054.928,776	335°27'33"	178°34'11"	35,18	Matrícula n° 7.996, L°2
22	23	49°24'07,1811" O	26°37'02,1574" S	659.092,047	7.054.960,774	200°29'02"	45°01'29"	33,22	Matrícula 37.503, L°2 - Uti. Pública
23	24	49°24'07,5873" O	26°37'03,1732" S	659.080,421	7.054.929,655	181°44'16"	161°15'13"	12,57	Matrícula 37.503, L°2 - Uti. Pública
24	25	49°24'07,5954" O	26°37'03,5816" S	659.080,040	7.054.917,089	194°05'40"	192°21'24"	49,71	Matrícula 37.503, L°2 - Lote 05
25	26	49°24'08,0112" O	26°37'05,1532" S	659.067,934	7.054.868,873	273°12'20"	259°06'40"	35,11	Matrícula 37.503, L°2 - Lote 05
26	0PP	49°24'09,2794" O	26°37'05,1037" S	659.032,878	7.054.870,836	273°12'20"	180°00'00"	29,92	Matrícula 37.503, L°2 - Lote 02



ÁREA 03: **5.493.50 m²** *(cinco mil quatrocentos e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados).* LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano, do Núcleo Urbano Barragem Pinhal, situado no lado par da Rua Itajaí, distando pelo lado direito em 48,08 metros da esquina formada com o lado par da Rua Araquari. EDIFICAÇÕES: Sem Edificações. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000. COORDENADAS: Latitude, longitude – UTM. AZIMUTES: Azimutes geodésicos. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto **0PP**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W,

de coordenadas (Longitude 49°24'10,3602" O; Latitude 26°37'05,0614" S) situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo **frente** à OESTE, em linha reta confrontando com lado par da Rua Itajaí com o azimute de 184°12'21" e a distância de 30,99 metros até o **ponto 1** de coordenadas (Longitude 49°24'10,4283" O; Latitude 26°37'06,0666" S); deste segue em 88°59'59" à esquerda pelo **lado esquerdo,** ao SUL, em linha reta com o azimute de 93°12'20", confrontando com a ÁREA 04 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 84,07 metros até o **ponto 2** de coordenadas (Longitude 49°24'07,3920" O; Latitude 26°37'06,1852" S); deste segue em 114°39'01" à esquerda pelos **fundos,** à LESTE, em linha reta com o azimute de 27°51'21", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 16,30 metros até o **ponto 3** de coordenadas (Longitude 49°24'07,1232" O; Latitude 26°37'05,7143" S); deste segue em 185°51'53" à direita em linha reta com o azimute de 33°43'14", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 10,01 metros até o **ponto 4** de coordenadas (Longitude 49°24'06,9260" O; Latitude 26°37'05,4415" S); deste segue em 163°05'48" à esquerda em linha reta com o azimute de 16°49'02", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 12,24 metros até o **ponto 5** de coordenadas (Longitude 49°24'06,8032" O; Latitude 26°37'05,0592" S); deste segue em 176°21'39" à esquerda em linha reta com o azimute de 13°10'40", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 7,49 metros até o **ponto 6** de coordenadas (Longitude 49°24'06,7448" O; Latitude 26°37'04,8217" S); deste segue em 187°56'37" à direita em linha reta com o azimute de 21°07'17", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 6,70 metros até o **ponto 7** de coordenadas (Longitude 49°24'06,6604" O; 26°37'04,6178" S); deste segue em 192°02'57" à direita em linha reta com o azimute de 33°10'14", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 9,57 metros até o **ponto 8** de coordenadas (Longitude 49°24'06,4747" O; Latitude 26°37'04,3553" S); deste segue em 201°50'13" à direita em linha reta com o azimute de 55°00'27", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 12,22 metros até o **ponto 9** de coordenadas (Longitude 49°24'06,1158" O; Latitude 26°37'04,1234" S); deste segue em 152°06'53" à esquerda em linha reta com o azimute de 27°07'20", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 5,68 metros até o **ponto 10** de coordenadas (Longitude 49°24'06,0245" O; Latitude 26°37'03,9581" S); deste segue em 149°54'46" à esquerda em linha reta com o azimute de 357°02'06",

confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 5,33 metros até o **ponto 11** de coordenadas (Longitude 49°24'06,0369" O; Latitude 26°37'03,7852" S); deste segue em 181°45'54" à direita em linha reta com o azimute de 358°48'00", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 2,31 metros até o **ponto 12** de coordenadas (Longitude 49°24'06,0397" O; Latitude 26°37'03,7104" S); deste segue em 213°46'48" à direita em linha reta com o azimute de 32°34'47", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 2,03 metros até o **ponto 13** de coordenadas (Longitude 49°24'06,0010" O; Latitude 26°37'03,6545" S); deste segue em 146°25'52" à esquerda em linha reta com o azimute de 359°00'40", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 2,11 metros até o **ponto 14** (de coordenadas (Longitude 49°24'06,0033" O; Latitude 26°37'03,5860" S); deste segue em 127°23'18" à esquerda em linha reta com o azimute de 306°23'58", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 1,90 metros até o **ponto 15** de coordenadas (Longitude 49°24'06,0590" O; Latitude 26°37'03,5495" S); deste segue em 149°18'17" à esquerda pelo em linha reta com o azimute de 275°42'15", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 2,19 metros até o **ponto 16** de coordenadas (Longitude 49°24'06,1379" O; Latitude 26°37'03,5433" S); deste segue em 169°58'07" à esquerda em linha reta com o azimute de 265°40'22", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 2,41 metros até o **ponto 17** de coordenadas (Longitude 49°24'06,2246" O; Latitude 26°37'03,5502" S); deste segue em 182°26'51" à direita em linha reta com o azimute de 268°07'12", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 4,40 metros até o **ponto 18** de coordenadas (Longitude 49°24'06,3835" O; Latitude 26°37'06,0666" S); deste segue em 212°17'30" à direita em linha reta com o azimute de 300°24'42", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 3,99 metros até o ponto **19** de coordenadas (Longitude 49°24'10,4283" O; Latitude 26°37'03,5567" S); deste segue em 241°19'34" à direita em linha reta com o azimute de 1°44'16", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 1,11 metros até **o ponto 20** de coordenadas (Longitude 49°24'06,5082" O; Latitude 26°37'03,4564" S); deste segue em 155°09'06" à esquerda em linha reta com o azimute de 336°53'22", confrontando com a propriedade de Cristhian Ralf Utpadel, Grace Dayane Utpadel e Felipe Augusto Utpadel - Matrícula 7.996, Lº2 em 8,92 metros até o **ponto 21** de coordenadas (Longitude 49°24'06,6385" O; Latitude 26°37'03,1911" S); deste

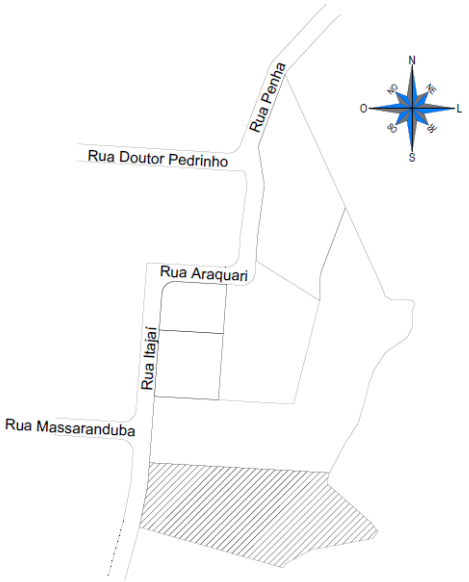
segue em 178°34'11" à esquerda em linha reta com o azimute de 335°27'33", confrontando com a propriedade de Cristhian Ralf Utpadel, Grace Dayane Utpadel e Felipe Augusto Utpadel - Matrícula 7.996, Lº2 em 35,18 metros até o **ponto 22** de coordenadas (Longitude 49°24'07,1811" O; Latitude 26°37'02,1574" S); deste segue em 45°01'29" à esquerda pelo **lado direito** em linha reta com o azimute de 200°29'02", confrontando com a Área de Utilidade Pública de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 33,22 metros até o **ponto 23** de coordenadas (Longitude 49°24'07,5873" O; Latitude 26°37'03,1732" S); deste segue em 161°15'13" à esquerda em linha reta com o azimute de 181°44'16", confrontando com a Área de Utilidade Pública de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 12,57 metros até o **ponto 24** de coordenadas (Longitude 49°24'07,5954" O; Latitude 26°37'03,5816" S); deste segue em 192°21'24" à direita em linha reta com o azimute de 194°05'40", confrontando com a ÁREA 05 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 49,71 metros até o **ponto 25** de coordenadas (Longitude 49°24'08,0112" O; Latitude 26°37'05,1532" S); deste segue em 259°06'40" à direita em linha reta com o azimute de 273°12'20", confrontando com a ÁREA 05 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 35,11 metros até o **ponto 26** de coordenadas (Longitude 49°24'10,4283" O; Latitude 26°37'06,0666" S); deste segue em 180°00'00" em linha reta com o azimute de 273°12'20", confrontando com a ÁREA 02 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 29,92 metros até o **ponto 0PP** de coordenadas (Longitude 49°24'10,3602" O; Latitude 6°37'05,0614" S); deste segue em 91°00'01" à esquerda com o início da descrição do perímetro de 427,68 metros. Neste imóvel fica reservada a área de 3.596,91 m² constituída da faixa de 30,00 metros da margem esquerda do ribeirão Antinha em destinada à **Área de Preservação Permanente,** conforme art. 62 da Lei nº 12.651 de 25/05/12; com a seguinte descrição: A Área de Preservação Permanente – APP, faz *frente* ao Oeste em linha irregular em 33,69 m, em 47,13 m com terras do proprietário e em seguimentos de reta de 12,57 m e 33,22 m com Área de Utilidade Pública; *fundos* a LESTE, em segmentos de reta em 16,30 m, 10,01 m, 12,24 m, 7,49 m, 6,70 m, 9,57 m, 12,22 m, 5,68 m, 5,33 m, 2,31 m, 2,03 m, 2,11 m, 1,90 m, 2,19 m, 2,41 m, 4,40 m, 3,99 m, e em 1,11 m com a margem esquerda do ribeirão Antinha; *lado direito* ao Norte em segmentos de reta em 8,92 m e em 35,18 m com a

propriedade de Cristhian Ralf Utpadel, Grace Dayane Utpadel e Felipe Augusto Utpadel - Matrícula 7.996, Lº2; e *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 30,54 metros com ÁREA 04 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3456

Denominação: Área a desmembrar - Lote 04. **Área**: 3.639,67 m² (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE METROS E SESSENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS). **Perímetro:** 270,66 metros.

DE	PARA	LONGITUDE	LATITUDE	UTM E	UTM N	AZIMUTE	ANG.INTERNO	DIST.	CONFRONTANTE
0PP	1	49°24'10,4283" O	26°37'06,0666" S	659.000,729	7.054.841,602	184°12'21"	91°00'01"	10,69	Rua Itajaí
1	2	49°24'10,4519" O	26°37'06,4138" S	658.999,945	7.054.830,943	191°05'07"	186°52'46"	19,20	Rua Itajaí
2	3	49°24'10,5769" O	26°37'07,0276" S	658.996,252	7.054.812,097	199°00'05"	187°54'58"	0,59	Rua Itajaí
3	4	49°24'10,5836" O	26°37'07,0457" S	658.996,062	7.054.811,543	105°48'23"	86°48'18"	69,36	Matrícula n° 7.541, L°2
4	5	49°24'08,1625" O	26°37'07,6325" S	659.062,800	7.054.792,650	41°01'23"	115°13'00"	2,95	Ribeirão Antinha
5	6	49°24'08,0934" O	26°37'07,5592" S	659.064,739	7.054.794,879	61°36'47"	200°35'23"	12,93	Ribeirão Antinha
6	7	49°24'07,6848" O	26°37'07,3548" S	659.076,119	7.054.801,029	79°45'17"	198°08'30"	16,20	Ribeirão Antinha
7	8	49°24'07,1097" O	26°37'07,2547" S	659.092,064	7.054.803,911	79°13'40"	179°28'23"	12,99	Ribeirão Antinha
8	9	49°24'06,6496" O	26°37'07,1706" S	659.104,821	7.054.806,338	36°51'23"	137°37'43"	3,93	Ribeirão Antinha
9	10	49°24'06,5657" O	26°37'07,0674" S	659.107,181	7.054.809,486	322°31'03"	105°39'41"	5,60	Ribeirão Antinha
10	11	49°24'06,6909" O	26°37'06,9245" S	659.103,775	7.054.813,927	311°20'03"	168°48'59"	26,57	Ribeirão Antinha
11	12	49°24'07,4201" O	26°37'06,3623" S	659.083,822	7.054.831,478	3°09'21"	231°49'18"	4,28	Ribeirão Antinha
12	13	49°24'07,4135" O	26°37'06,2235" S	659.084,057	7.054.835,748	27°51'21"	204°42'00"	1,30	Ribeirão Antinha
13	0PP	49°24'07,3920" O	26°37'06,1852" S	659.084,666	7.054.836,901	273°12'20"	65°20'59"	84,07	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 03



ÁREA 04: **3.639,67 m²** *(três mil seiscentos e trinta e nove metros e sessenta e sete decímetros quadrados).* LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano, do Núcleo Urbano Barragem Pinhal, situado no lado par da Rua Itajaí, distando pelo lado direito em 79,07 metros da esquina formada com o lado par da Rua Araquari. EDIFICAÇÕES: Sem Edificações. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000. COORDENADAS: Latitude, longitude – UTM.

AZIMUTES: Azimutes geodésicos. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto **0PP**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°24'10,4283" O; Latitude 26°37'06,0666" S) situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo **frente,** à OESTE, em linha reta confrontando com lado par da Rua Itajaí com o azimute de 184°12'21" e a distância de 10,69 metros até o **ponto 1** (Longitude 49°24'10,4519"O ; Latitude 26°37'06,4138" S); deste segue em 186°52'46" à direita em linha reta com o azimute de 191°05'07", confrontando com o lado par da Rua Itajaí em 19,20 metros até o **ponto 2** (Longitude 49°24'10,5769" O; Latitude 26°37'07,0276" S); deste segue em 187°54'58" à direita em linha reta com o azimute de 199°00'05", confrontando com o lado par da Rua Itajaí em 0,59 metros até o **ponto 3** (Longitude 49°24'10,5836" O; Latitude 26°37'07,0457" S); deste segue em 86°48'18" à esquerda pelo **lado esquerdo,** ao SUL, em linha reta com o azimute de 105°48'23", confrontando com a propriedade de João Schimanski - Matrícula n° 7.541, L° 2 em 69,36 metros até o **ponto 4** (Longitude 49°24'08,1625" O; Latitude 26°37'07,6325" S); deste segue em 115°13'00" à esquerda pelos **fundos,** à LESTE, em linha reta com o azimute de 41°01'23", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 2,95 metros até o **ponto 5** (Longitude 49°24'08,0934" O; Latitude 26°37'07,5592" S); deste segue em 200°35'23" à direita em linha reta com o azimute de 61°36'47", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 12,93 metros até o **ponto 6** (Longitude 49°24'07,6848" O; Latitude 26°37'07,3548" S); deste segue em 198°08'30" à direita em linha reta com o azimute de 79°45'17", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 16,20 metros até o **ponto 7** (Longitude 49°24'07,1097" O; Latitude 26°37'07,2547" S); deste segue em 179°28'23" à esquerda em linha reta com o azimute de 79°13'40", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 12,99 metros até o **ponto 8** (Longitude 49°24'06,6496" O; Latitude 26°37'07,1706" S); deste segue em 137°37'43" à esquerda em linha reta com o azimute de 36°51'23", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 3,93 metros até o **ponto 9** (Longitude 49°24'06,5657" O; Latitude 26°37'07,0674" S); deste segue em 105°39'41" à esquerda em linha reta com o azimute de 322°31'03", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 5,60 metros até o **ponto 10** (Longitude 49°24'06,6909" O; Latitude 26°37'06,9245" S); deste segue em 168°48'59" à esquerda em linha reta com o azimute de 311°20'03", confrontando

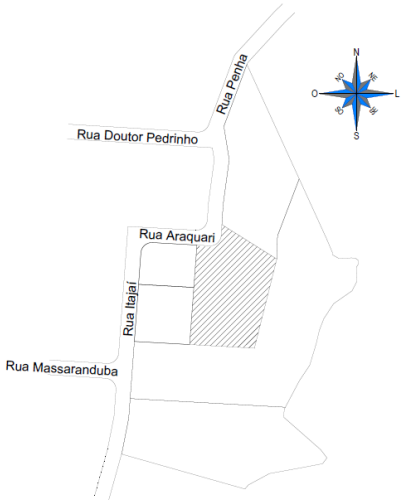
com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 26,57 metros até o **ponto 11** (Longitude 49°24'07,4201" O; Latitude 26°37'06,3623" S); deste segue em 231°49'18" à direita em linha reta com o azimute de 3°09'21", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 4,28 metros até o **ponto 12** (Longitude 49°24'07,4135" O; Latitude 26°37'06,2235" S); deste segue em 204°42'00" à direita em linha reta com o azimute de 27°51'21", confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Antinhas em 1,30 metros até o **ponto 13** (Longitude 49°24'07,3920" O; Latitude 26°37'06,1852" S); deste segue em 65°20'59" à esquerda pelo **lado direito,** ao NORTE, em linha reta com o azimute de 273°12'20", confrontando com a ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 84,07 metros até o **ponto 0PP** (Longitude 49°24'10,4283" O" O; Latitude 26°37'06,0666" S); deste segue em 91°00'01" à esquerda com o início da descrição do perímetro de 270,66 metros. Neste imóvel fica reservada a área de 1.952,24 m² constituída da faixa de 30,00 metros da margem esquerda do ribeirão Antinha em destinada à **Área de Preservação Permanente,** conforme art. 62 da Lei nº 12.651 de 25/05/12; com a seguinte descrição: A Área de Preservação Permanente – APP, faz *frente* ao Oeste em linha irregular em 47,02 m com terras do proprietário; *fundos* a LESTE, em segmentos de reta em 2,95 m, 12,93 m, 16,20 m, 12,99 m, 3,93 m, 5,60 m, 26,57 m, 4,28 m e em 1,30 m com a margem esquerda do ribeirão Antinhas; *lado direito* ao Norte em linha reta em 30,54 m com ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2; e *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 33,16 metros com a propriedade de João Schimanski - Matrícula n° 7.541, L° 2.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3457

Denominação: Área a desmembrar - Lote 05.

Área: 2.257,63 m² (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E SESSENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS). **Perímetro:** 195,92 metros.

DE	PARA	LONGITUDE	LATITUDE	UTM E	UTM N	AZIMUTE	ANG.INTERNO	DIST.	CONFRONTANTE
0PP	1	49°24'08,6777" O	26°37'02,9873" S	659.050,335	7.054.935,751	183°37'59"	61°29'40"	3,81	Rua Penha
1	2	49°24'08,6847" O	26°37'03,1117" S	659.050,093	7.054.931,944	183°37'59"	180°00'00"	2,04	Rua Araquari
2	3	49°24'08,6885" O	26°37'03,1780" S	659.049,964	7.054.929,903	-	AC 89°34'21"	R6,00-D9,38	Rua Araquari
3	4	49°24'08,9145" O	26°37'03,3629" S	659.043,640	7.054.924,293	273°12'20"	224°47'10"	6,81	Rua Araquari
4	5	49°24'09,1606" O	26°37'03,3527" S	659.036,838	7.054.924,674	184°12'21"	91°00'01"	22,99	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 01
5	6	49°24'09,2112" O	26°37'04,0984" S	659.035,151	7.054.901,745	184°12'21"	180°00'00"	30,99	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 02
6	7	49°24'09,2794" O	26°37'05,1037" S	659.032,878	7.054.870,836	93°12'20"	88°59'59"	35,11	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 03
7	8	49°24'08,0112" O	26°37'05,1532" S	659.067,934	7.054.868,873	14°05'40"	100°53'20"	49,71	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 03
8	0PP	49°24'07,5954" O	26°37'03,5816" S	659.080,040	7.054.917,089	302°08'19"	108°02'40"	35,08	Matrícula 37.503, L°2 - Uti. Pública



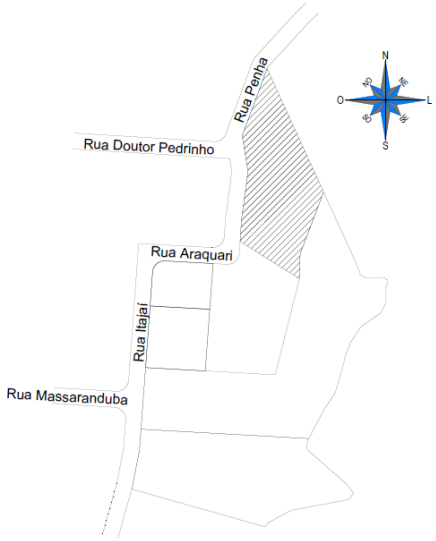
ÁREA 05: **2.257,63 m²** *(dois mil duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados)*. LOCALIZAÇÃO: O terreno urbano, do Núcleo Urbano Barragem Pinhal, situado na esquina formada do lado par da Rua Araquari com o lado ímpar da Rua Penha. EDIFICAÇÕES: Sem Edificações. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000. COORDENADAS: Latitude, longitude – UTM. AZIMUTES: Azimutes geodésicos. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto **0PP**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°24'08,6777" O; Latitude 26°37'02,9873" S) situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo **frente,** à LESTE, em linha reta confrontando com lado ímpar da Rua Penha com o azimute de 183°37'59" e a distância de 3,81 metros até o **ponto 1** (Longitude 49°24'08,6847" O; Latitude 26°37'03,1117" S); deste segue em 180°00'00" em linha reta com o azimute de 183°37'59", confrontando com o lado par da Rua Araquari em 2,04 metros até o **ponto 2** (Longitude 49°24'08,6885" O; Latitude 26°37'03,1780" S); deste segue à direita em linha curva com Ângulo Central 89°34'21", Raio de 6,00 metros e Tangente 5,96 metros, confrontando com lado par da Rua Araquari em 9,38 metros até o **ponto 3** (Longitude 49°24'08,9145" O; Latitude 26°37'03,3629" S); deste segue à direita em linha reta com o azimute de 273°12'20", confrontando com o lado par da Rua Araquari em 6,81 metros até o **ponto 4** (Longitude 49°24'09,1606" O; Latitude 26°37'03,3527" S); deste segue em 91°00'01" à esquerda pelo **lado esquerdo,** à LESTE, em linha reta com o azimute de 184°12'21", confrontando com a ÁREA 01 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 22,99 metros até o **ponto 5** (Longitude 49°24'09,2112" O;

Latitude 26°37'04,0984" S); deste segue em 180°00'00" em linha reta com o azimute de 184°12'21", confrontando com a ÁREA 02 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 30,99 metros até o **ponto 6** (Longitude 49°24'09,2794" O; Latitude 26°37'05,1037" S); deste segue em 88°59'59" à esquerda pelos **fundos,** ao SUL, em linha reta com o azimute de 93°12'20", confrontando com a ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 35,11 metros até o **ponto 7** (Longitude 49°24'08,0112" O; Latitude 26°37'05,1532" S); deste segue em 100°53'20" à esquerda em linha reta com o azimute de 14°05'40", confrontando com a ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 49,71 metros até o **ponto 8** (Longitude 49°24'07,5954" O; Latitude 26°37'03,5816" S); deste segue em 108°02'40" à esquerda pelo **lado direito,** ao NORTE, em linha reta com o azimute de 302°08'19", confrontando com a Área de Utilidade Pública em 35,08 metros até o **ponto 0PP** (Longitude 49°24'08,6777" O; Latitude 26°37'02,9873" S); deste segue em 61°29'40" à esquerda com o início da descrição do perímetro de 195,92 metros.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3458

Denominação: Área a desmembrar – Área de Utilidade Pública. **Área**: 2.570,06 m² (dois mil quinhentos e setenta metros q seis decímetros quadrados). **Perímetro:** 238,19 metros.

DE	PAR	LONGITUDE	LATITUDE	UTM E	UTM N	AZIMUTE	ANG.INTERN	DIST.	CONFRONTANTE
0PP	1	49°24'08,6777" O	26°37'02,9873" S	659.050,335	7.054.935,751	3°37'59"	118°30'20"	11,06	Rua Penha
1	2	49°24'08,6574" O	26°37'02,6288" S	659.051,036	7.054.946,793	7°43'33"	175°54'26"	14,04	Rua Penha
2	3	49°24'08,5954" O	26°37'02,1760" S	659.052,923	7.054.960,704	7°38'21"	180°05'12"	9,45	Rua Penha
3	4	49°24'08,5542" O	26°37'01,8712" S	659.054,179	7.054.970,069	359°15'54"	188°22'27"	1,75	Rua Penha
4	5	49°24'08,5558" O	26°37'01,8145" S	659.054,157	7.054.971,817	350°53'26"	188°22'27"	17,35	Rua Penha
5	6	49°24'08,6629" O	26°37'01,2591" S	659.051,411	7.054.988,945	20°20'42"	150°32'44"	35,80	Rua Penha
6	7	49°24'08,2281" O	26°37'00,1633" S	659.063,858	7.055.022,512	155°27'33"	44°53'09"	67,87	Matrícula n° 7.996, L°2
7	8	49°24'07,1811" O	26°37'02,1574" S	659.092,047	7.054.960,774	200°29'02"	134°58'31"	33,22	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 03
8	9	49°24'07,5873" O	26°37'03,1732" S	659.080,421	7.054.929,655	181°44'16"	198°44'47"	12,57	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 03
9	0PP	49°24'07,5954" O	26°37'03,5816" S	659.080,040	7.054.917,089	302°08'19"	59°35'56"	35,08	Matrícula n° 37.503, L°2 - Lote 05



ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA: **2.570,06 m²** *(dois mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados).* LOCALIZAÇÃO: A área de utilidade pública, situa-se no lado ímpar da Rua Penha, distando pelo lado esquerdo, em 3,81 metros da esquina formada com o lado par da Rua Araquari. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros UF: Santa Catarina. EDIFICAÇÕES: Sem Edificações. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000. COORDENADAS: Latitude, longitude – UTM. AZIMUTES: Azimutes geodésicos. MUNICÍPIO: Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina. Inicia-se no ponto **0PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: Longitude 49°24'08,6777" O; Latitude 26°37'02,9873" S situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente,** à OESTE, em linha reta confrontando com lado ímpar da Rua Penha com o azimute de 3°37'59" e a distância de 11,06 metros até o **ponto 1** (Longitude 49°24'08,6574" O; Latitude 26°37'02,6288" S); deste segue em 175°54'26" à direita em linha reta com o azimute de 7°43'33", confrontando com o lado ímpar da Rua Penha em 14,04 metros até o **ponto 2** (Longitude 49°24'08,5954" O; Latitude 26°37'02,1760" S); deste segue em 180°05'12" à esquerda em linha reta com o azimute de 7°38'21", confrontando com o lado ímpar da Rua Penha em 9,45 metros até o **ponto 3** (Longitude 49°24'08,5542" O ; Latitude 26°37'01,8712" S); deste segue à esquerda em linha curva com Ângulo central 16°44'55", Raio de 6,00 metros e Tangente 0,88 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Penha em 1,75 metros até o **ponto 4** (Longitude 49°24'08,5558" O ; Latitude 26°37'01,8145" S); deste segue à esquerda em linha reta com o azimute de 350°53'26", confrontando com o lado

ímpar da Rua Penha em 17,35 metros até o **ponto 5** (Longitude 49°24'08,6629" O ; Latitude 26°37'01,2591" S); deste segue em 150°32'44" à direita em linha reta com o azimute de 20°20'42", confrontando com o lado ímpar da Rua Penha em 35,80 metros até o po**nto 6** (Longitude 49°24'08,2281" O ; Latitude 26°37'00,1633" S); deste segue em 44°53'09" à direita pelo **lado direito,** ao NORTE, em linha reta com o azimute de 155°27'33", confrontando com a propriedade de Cristhian Ralf Utpadel, Grace Dayane Utpadel e Felipe Augusto Utpadel - Matrícula 7.996, Lº2 em 67,87 metros até o **ponto 7** (Longitude 49°24'07,1811" O; Latitude 26°37'02,1574" S); deste segue em 134°58'31" à direita pelos **fundos,** à LESTE, em linha reta com o azimute de 200°29'02", confrontando com a ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503., L° 2 em 33,22 metros até o **ponto 8** (Longitude 49°24'07,5873" O; Latitude 26°37'03,1732" S); deste segue em 199°03'10" à esquerda em linha reta com o azimute de 181°44'16", confrontando com a ÁREA 03 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 12,57 metros até o **ponto 9** (Longitude 49°24'07,5954" O; Latitude 26°37'03,5816" S); deste segue em 59°35'56" à direita pelo **lado esquerdo,** ao SUL, em linha reta com o azimute de 302°08'19", confrontando com a ÁREA 05 de propriedade de Arquitetura e Participações Lindner Ltda. - Matrícula n° 37.503, L° 2 em 35,08 metros até o **ponto 0PP** (Longitude 49°24'08,6777" O; Latitude 26°37'02,9873" S); deste segue em 118°30'20" à direita com o início da descrição do perímetro de 238,19 metros.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3459

Art. 3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, os requerentes estão obrigados a atender todas às exigências a que estão sujeitos, conforme Lei Complementar n.º 268, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Art. 4º. ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES LINDNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.229.456/0001-88, com sede na Alameda Rio Branco, nº 238, sala 91, bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau, deste Estado, representado pelo diretor: Alfredo Lindner Junior - CPF nº 016.584.769-72, bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que

determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense nº 17.492/18.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 19 de setembro de 2025.

RAFAEL NONES
Prefeito de Rio dos Cedros em Exercício

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 19 de setembro de 2025.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete